

ERRATA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES E ASSEMBLEIA GERAL

1. No item c, onde se lê:

"As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (https://forms.gle/Sou3R8tsBCpqRGBQ7) até o dia 12/06/2022 (23h59min). Leia-se:

"As chapas deverão ser inscritas via preenchimento de formulário (https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf0ln4hTzkxobjyVkIugxV3EoCFRo MFn45D8yqLpWsEUYcXSw/viewform) até o dia 12/06/2022 (23h59min).

2. No item c, onde lê-se:

"um texto com as suas intenções com até 800 caracteres."

Leia-se:

"um texto com as suas intenções com até 800 caracteres incluindo espaços."

3. No item c, <u>onde se lê</u>:

"comprovante de adimplência com a SBFC (datado do dia da inscrição da chapa);" Leia-se:

"comprovante de adimplência com a SBFC (obtido até a data da inscrição da chapa)";

4. No item c, onde se lê:

"certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição" <u>Leia-se:</u>

"certidão de adimplência junto ao Conselho Regional de Farmácia da sua jurisdição"

Dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser dirimidas pelo e-mail (comissao@farmaciaclinica.org.br).

Brasília, 03 de junho de 2022.

Tarcisio José Palhano Diretor-Presidente da SBFC